



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PUBLICADO
No TRIBUNA CRICARÉ
Do Dia: 13/04/2002

RESOLUÇÃO Nº 001/02

PODER LEGISLATIVO

**ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 20/93
DATADA DE 17 DE AGOSTO DE 1993 –
REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MATEUS – ES.**

ASSINATURA

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 001/90, datada de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no seu Art. 31, inciso IV, **FAZ SABER** que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

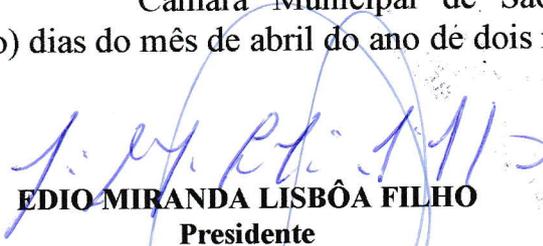
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera o art. 7º da Resolução 20/93 de 17 de agosto de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A Câmara Municipal é órgão legislativo e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente, tem a sua sede na Rua D. José Dalvit, Blocos 11 e 12, no Bairro Santo Antônio, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, onde funciona o Palácio Legislativo”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
Presidente


ALCIDES MAYORGA JÚNIOR
Secretário Administrativo